



RESOLUÇÃO Nº 03/ASSEMBLEIA GERAL/2011.

**Aprova a Alteração do Estatuto da
Fundação Universidade do Oeste de
Santa Catarina- Funoesc.**

O Presidente da **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Genésio Téo**, no uso das atribuições do seu cargo e por deliberação da Assembleia Geral em 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do art. 23 do Estatuto da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc, de acordo com o Parecer nº02/AG/11, que é parte integrante desta Resolução e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A FUNOESC poderá manter, com quadro de pessoal próprio, serviços de radiodifusão e de televisão, os quais serão prestados sem finalidade comercial, com fins exclusivamente educativos e culturais.

[...]

§ 2º. O diretor e o vice-diretor dos órgãos de radiodifusão e de televisão serão brasileiros, nos termos constitucionais, e sua investidura nos cargos dar-se-á por nomeação do Presidente da FUNOESC, depois de sua aprovação pelo órgão competente do Ministério das Comunicações:

I – O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

II – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa caberão a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

III – Não poderá ser efetuada alteração estatutária sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

[...]

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 15 de dezembro de 2011.

Prof. Genésio Téo
Presidente da Funoesc